

**COMISSÃO MISTA DESTINADA A PROFERIR PARECER SOBRE  
A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 789/2017, QUE ALTERA A LEI Nº  
7.990, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1989, E A LEI Nº 8.001, DE 13 DE  
MARÇO DE 1990, PARA DISPOR SOBRE A COMPENSAÇÃO  
FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS**

CD/17326.111140-49

**REQUERIMENTO Nº , DE 2017**

(Do Sr. Marcus Pestana)

Requer a realização de Encontro Regional no Estado do Pará para discutir a MPV nº 789/2017.

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos regimentais, a realização de Encontro Regional na Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em data a ser definida pelos Membros desta Comissão Mista, para discutir a Medida Provisória – MPV nº 789/2017, que altera a base de cálculo e as alíquotas da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM.

Deverão ser convidados para esse evento o Governador do Estado do Pará, Sr. Simão Jatene; o Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, Sr. Marcio Miranda; o Secretário de Estado da Fazenda, Sr. Nilo Emanoel Rendeiro de Noronha; e o Prefeito de Parauapebas, Sr. Darci José Lermen.

**JUSTIFICAÇÃO**

A Medida Provisória – MPV nº 789/2017 traz alterações na base de cálculo e nas alíquotas da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM.

O Estado do Pará se destaca, dentre outros fatores, por sua extensão territorial e por possuir uma das maiores reservas minerais e florestais do mundo. Em 2010, chegou a ser o segundo exportador líquido do País e a possuir o 13º PIB estadual, ao passo que era o 21º em renda per capita.

A produção de minério de ferro no Estado do Pará voltou a crescer entre os anos de 2015 e 2016. O crescimento paraense ajudou mais uma vez a impulsionar o setor mineral brasileiro, que registrou superávit comercial de US\$ 18,1 bilhões.

No cenário nacional, no entanto, o resultado brasileiro em 2016 apresentou um recuo da ordem de 6% em relação ao verificado no final de 2015, reflexo do ciclo da desvalorização dos preços das principais *commodities* do setor.

Os embarques de minério de ferro aumentaram 2,1%, passando de 366,2 milhões de toneladas, em 2015, para 374 milhões de toneladas, em 2016. Entretanto, a receita gerada com essas vendas recuou 5,6%, em razão, principalmente, do fraco desempenho das exportações de pelotas, que declinaram 42,5% em volume. Em 2016, as exportações de minério de ferro representaram 76% do total exportado pelo setor e 7,2 % do total das exportações brasileiras.

A arrecadação da CFEM aumentou cerca de 18,3%, passando de R\$ 1,519 bilhão, em 2015, para R\$ 1,797 bilhão, em 2016.

Em 2016, a produção paraense foi liderada pelo minério de ferro, cuja produção foi de mais de 147 milhões de toneladas; em 2015, a produção foi de 129 milhões. Houve, então, um acréscimo da ordem de 14%. O cobre foi o minério que obteve o crescimento mais significativo, passando de 533 mil toneladas, em 2015, para mais de 802 mil toneladas, em 2016, o que representa um aumento de 50,6%. No entanto, o ouro apresentou um decréscimo de produção de 5.886 kg, em 2015, para apenas 2.431 kg, em 2016, o que significa uma redução de 58,7%.



CD/17326.111140-49

Em razão da importância do setor mineral e da CFEM para o Estado do Pará, contamos com o decisivo apoio dos Parlamentares desta Comissão para a aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, em 10 de outubro de 2017.

Deputado MARCUS PESTANA

2017-14698

